



COMSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CAPINZAL DO NORTE - MARANHÃO

Resolução nº 001/2025 - COMSEA

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) do Município de Capinzal do Norte no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e institui a Política Nacional de SAN; da Lei Estadual nº 10.152, de 29 de outubro de 2014, que institui o Sistema Estadual de SAN do Maranhão; da Lei Municipal nº 392 de 18 de Dezembro de 2023, e em conformidade com o Regimento da VI+4 Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Maranhão (CESAN) do CONSEA/MA,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica convocada a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) de Capinzal do Norte a ser realizada nos dias 29 de julho de 2025, tendo como tema “Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade”.

Parágrafo Único – O COMSEA coordenará a Conferência, observado no que se refere o disposto no art. 11 da Lei Municipal nº 392 de 18 de dezembro de 2023, e as deliberações específicas da Plenária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.

Art. 2º – A I Conferência Municipal de SAN desenvolverá seus trabalhos tendo como compromisso a efetivação do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), previsto no art. 6º da Constituição Federal e o direito a soberania alimentar, por meio da implementação da política e do Sistema intersectorial da Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, nas esferas de governo e com a ampla participação da população.

Art. 3º – As despesas com organização, mobilização do processo e realização da Conferência, serão custeadas pela Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Fica instituída a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Capinzal do Norte, composta pelos seguintes membros:

- I** – Mauricio da Silva Sousa - Representante da Associação dos Produtores e Produtoras Rurais de Capinzal do Norte
- II** – Gleudson Silva de Sousa– Representante da Associação do Povoado Quilombola Ipiranga
- III** – Ednalva Farias Goncalves Lucas – Representante do Pastoral Familiar da Igreja Católica.
- IV** – Elissandra Nascimento Abreu- Representante da Secretaria de Educação.

V – Francisco Marcio Rosário da Silva - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VI – Cristiano Renato Rimar - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Capinzal do Norte, 21 de julho de 2025

Gleudson Silva de Sousa

Gleudson Silva de Sousa
Presidente do COMSEA